



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 204/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO DO OBJETO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a empresa **QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA.**, representada pelo Sr. Cristiano Cecatto, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 29/05/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1.413/08** regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

1.1 - O objeto de que trata a cláusula primeira do Segundo Termo Aditivo fica suprimido, passando a constar conforme segue:

Realizar auditorias periódicas na Prefeitura, informando-a das irregularidades eventualmente existentes, em relação às exigências da Portaria nº 3214 do M.T.E., em suas normas regulamentadoras com emissão de declaração das instalações.
Orientar a Prefeitura para constituição e desempenho correto do SESMT (Serviço Especializado de Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho) de acordo com a NR4.
Elaboração e implantação do Programa do Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a NR7, Portaria nº.24/94 do M.T.E., coordenada por Médico do Trabalho, sendo entregue por meio físico e magnético, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • elaboração e implantação de programa de exames; • exames médicos admissionais, avaliação clínica; • exames médicos de retorno, avaliação clínica; • exames médicos de mudança de função, avaliação clínica; • exames periódicos, avaliação clínica; • exames médicos demissionais, avaliação clínica; • emissão de atestados de saúde ocupacional (ASO) em três vias para cada exame realizado; • emissão de relatório anual obrigatório para discussão da CIPA; • montagem e manutenção dos prontuários médicos, individual dos empregados; • elaboração e implantação do Programa de Conservação Auditiva (PCA), entregue por meio físico e magnético; • elaboração e implantação do perfil profissiográfico (PPP), sendo entregue por meio físico e magnético, exigido pelo INSS-IN 078 de 16/10/2002; • entrega em meio magnético dos laudos e o backup banco de dados.
Formação e treinamento periódico da brigada de incêndio, com instruções de utilização dos equipamentos de proteção contra incêndio, pleno de abandono e primeiros socorros, de acordo com a NR 23 e Lei Municipal 2990/07.
Realização de palestras para conscientização ao uso do equipamento de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), específico para cada função dirigida aos funcionários nos setores onde se requer o uso, de acordo com a NR6.
Assessoramento e atendimento junto à fiscalização trabalhista, inclusive elaboração e confecção de recursos a notificações, autos de infração e multas.
Apresentação de cronograma e planilha de custo individual mensal discriminando os serviços do SESMT e dos laudos a serem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 07 (sete) meses, vencendo-se em **31/07/2010**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 96.177,27 (noventa e seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo o valor mensal na importância de R\$ 13.739,61 (treze mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), distribuído pelas secretarias:

Administração: R\$ 6.366,92;
Agricultura, Pesca e Abastecimento: R\$ 548,24;
Arquitetura e Planejamento Urbano: R\$ 2.117,15;
Assuntos Jurídicos: R\$ 1.577,31;
Cidadania e Desenv. Social: R\$ 1.413,86;
Esportes e Lazer: 2.721,81;
Fazenda: R\$ 2.664,13;
Meio Ambiente: R\$ 326,97;
Obras e Serviços Públicos: R\$ 13.099,38;
Saúde: R\$ 13.811,07;
Segurança Pública e Defesa Social: R\$ 3.423,91;
Turismo: R\$ 384,65;
Educação: R\$ 44.625,00;
Gabinete do Prefeito: 3.096,87.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 DEZ. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

Cristiano Cecatto

QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMIN. LTDA.
Cristiano Cecatto

TESTEMUNHAS:

1ª

[Handwritten signature]

2ª

[Handwritten signature]
imago 11/12/09
R\$ 13.739,61

[Handwritten signature]

Ana Lúcia Franco
RG nº 41.968.490-6

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br

[Handwritten signature]